

Casa Civil - CASA CIVIL

LEI N. 4.470, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.171.500,00, em favor da Unidade Orçamentária: Estado para Resultados - EpR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.171.500,00 (três milhões, cento e setenta e um mil e quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Estado para Resultados EpR, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício.
- Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	II Jesnesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.171.500,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.171.500,00
		4490	0100	1.000.000,00

TOTAL R\$ 3.171.500,00

ANEXO II

ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EpR			3.171.500,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	565.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	3390	0100	2.526.500,00
		4490	0100	80.000,00
			TOTAL	R\$ 3.171.500,00



25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **5630244** e o código CRC **D4C5B4D0**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0024.105839/2019-83

SEI nº 5630244